

## CONDIÇÕES PARTICULARES DA VENDA DE PAINÉIS SOLARES DE AUTOCONSUMO MEO PELA MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069-300 Lisboa, inscrita na CRCL sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 504 615 947, com o capital social de € 10.000.000,00, adiante designada por “MEO”.

1. Esta Oferta é destinada a clientes consumidores em Portugal Continental, com potência contratada entre 1,15 e 41,40 kVA, abrangendo clientes da MEO ou clientes que não tenham qualquer serviço contratado com a MEO (“cliente”).

2. Esta Oferta tem por objeto o fornecimento pela MEO de Painéis Solares MEO - Unidade Produção em Autoconsumo (UPAC), adiante designados por “painéis solares”, nos termos previstos neste contrato.

3. O presente contrato abrange o fornecimento de painéis solares, bem como a prestação de serviços de instalação, sempre que o cliente contrate esse serviço, sendo obrigatória, contudo, a contratação de serviço de instalação para UPACs com potência superior a 350 W de potência.

4. Para efeitos do previsto no número anterior, o cliente poderá optar por adquirir os painéis solares, bem como a instalação dos mesmos, de acordo com as modalidades melhor identificadas no formulário.

5. No caso de venda dos painéis solares sem instalação, a MEO compromete-se a proceder à entrega dos painéis solares no prazo de até 8 dias úteis i) após o pagamento da entrada inicial acrescido dos custos administrativos (30,00€) ou, ii) num cenário de pronto pagamento, após o pagamento integral do valor devido pelo cliente.

No caso de venda dos painéis solares com instalação, a data de entrega e instalação será agendada e acordada com o cliente, prevendo-se um prazo máximo de entrega e instalação de 14 dias úteis. A obrigação de entrega e instalação ocorrerá após i) o pagamento da entrada inicial acrescida dos custos administrativos (30,00€) ou ii) num cenário de pronto pagamento, após o pagamento integral do valor devido pelo cliente.

6. As principais características e especificações dos painéis solares são as seguintes:

Os Painéis solares fotovoltaicos produzem energia elétrica a partir da luz Solar.

**Características dos painéis solares:**

- Potência painel: 340W
- Potência conversor: 285W
- % produção: 94,1% da capacidade total do conversor
- Dimensões: 1,68m x 1m
- Peso total: 18,9 kg/kit
- Tipo de painel: Monocristalino Full Black
- Nº de células: 120 células
- Nº máximo: 6 painéis por tomada

7. O cliente poderá proceder ao pagamento dos painéis solares (e respetiva instalação caso contratada) a pronto pagamento ou em prestações (neste último caso aplicável somente a clientes com serviços de comunicações eletrónicas contratados com a MEO e desde que salvaguardados os necessários requisitos de elegibilidade previstos no presente contrato), de acordo com o melhor descrito no formulário e demais condições contratuais.

8. Sempre que o cliente solicite uma instalação à peça, esta instalação terá que ser paga a pronto pagamento.

8. Sendo considerada a modalidade de pronto pagamento, o cliente deverá efetuar o pagamento total do preço (com ou sem instalação) através dos meios de pagamento melhor indicados no formulário.

9. Caso o pagamento seja realizado a prestações, o cliente deverá efetuar um pagamento de entrada inicial acrescido dos custos administrativos (30,00€) e o valor remanescente será pago em 50 prestações mensais, no valor mensal acordado.

10. Os pagamentos a pronto pagamento e da entrada inicial deverão ser efetuados no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do envio de SMS com a referência MB, enquanto que os pagamentos das prestações serão efetuados nos mesmos prazos de faturação e pagamento das faturas da MEO referentes à prestação dos serviços de comunicações eletrónicas.

11. Os valores a pagar pelo cliente incluem IVA à taxa legal em vigor.

12. A instalação à peça destina-se a clientes que já tenham adquirido os painéis solares, sem instalação. Este serviço incide, exclusivamente, sobre equipamentos fornecidos pela MEO.

13. Caso o Cliente não esteja em casa para a entrega / instalação ser efetuada com sucesso, aos valores acima referidos, na modalidade pretendida pelo Cliente, acresce o custo de nova deslocação no valor de 202,95 euros (IVA incluído).

14. Se o cliente pretender o fornecimento de mais de 6 painéis solares a compra terá de ser efetuada em separado.

15. A celebração do presente contrato não implica a vinculação do cliente a qualquer período de fidelização.

### **16. GARANTIA DO EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO**

Os termos e condições inerentes à garantia encontram-se descritos na cláusula 12 das Condições Gerais.

### **17. DIREITO DE LIVRE RESOLUÇÃO**

17.1. O cliente tem o direito de livre resolução do presente contrato no prazo de 14 dias de calendário, nas compras realizadas à distância e fora do estabelecimento comercial, sem necessidade de indicar qualquer motivo, nos termos previstos na legislação aplicável.

17.2. O prazo para o exercício do direito de livre resolução começa a contar a partir do dia da entrega dos painéis solares (caso não contrate os serviços de instalação) ou a partir da data em que é efetuada a instalação (caso contrate os serviços de instalação).

17.3. A fim de exercer o seu direito de livre resolução,

tem de comunicar à MEO, por qualquer meio de declaração inequívoca, a sua decisão de resolução do presente contrato, podendo fazê-lo para a morada da sede da MEO ou através de e-mail para o endereço (provedoria-cliente@telecom.pt). Pode utilizar o modelo de formulário de livre resolução, que se encontra disponível em meo.pt.

17.4. Para que o prazo de livre resolução seja respeitado, basta que a sua comunicação referente ao exercício do direito de livre resolução seja enviada antes do termo do prazo de resolução.

17.5. Em caso de exercício, nos termos legais, do direito de livre resolução, o cliente deverá proceder à devolução dos painéis solares, para BeON Energy para a morada Rua de Timor, Lote 35, 7400-214 Ponte de Sor, Portugal (ou outra que venha a ser indicada pela MEO), no prazo de 14 dias a contar da data em que tiver comunicado a sua decisão de livre resolução do contrato.

17.6. Em caso de exercício, nos termos legais, do direito de livre resolução, serão reembolsados ao cliente todos os montantes pagos pelo cliente, sendo, todavia, da responsabilidade do cliente os seguintes custos:

- Custos de devolução dos painéis solares;
- Custos administrativos.

17.7. Sempre que o cliente, ao exercer o direito de livre resolução dentro do prazo legal, devolva os painéis solares sem que estes se encontrem nas devidas condições de utilização, estando os mesmos, designadamente, deteriorados ou destruídos, a MEO, e/ ou parceiro da MEO, reenviará os painéis solares para o cliente, não sendo, assim, aceite a respetiva devolução, ficando o cliente, ainda, responsável pelo pagamento de todos os montantes associados à aquisição dos painéis solares em causa, bem como pelo pagamento dos custos de devolução incorridos pela MEO e/ ou parceiro da MEO.

## 18. PRODUÇÃO DE EFEITOS

18.1. O presente contrato produz efeitos desde a data da respetiva assinatura, ou mediante indicação de aceitação das respetivas condições através de meio de comunicação à distância aceite pela MEO, e é válido até ao integral cumprimento de todas as obrigações e garantias dele emergentes.

18.2. Com a assinatura do presente contrato, o cliente declara, de acordo com o previsto no formulário, que se encontram reunidas todas as condições para a instalação dos painéis solares, designadamente: a) autorização da instalação, por parte do condomínio, caso seja pretendida a instalação dos painéis solares em parte comum de prédio(s) ou imóvel(eis) com mais de uma fração independente e com condomínio constituído; b) que inexistem quaisquer constrangimentos quanto à respetiva instalação e que quaisquer autorizações, eventualmente necessárias, foram dadas pelo condomínio no caso de ser pretendida a instalação dos painéis solares em fração(ões) independente(s) de prédio(s) ou imóvel(eis) com mais de uma fração independente e com condomínio constituído.

19. As obrigações da MEO previstas no presente contrato poderão ser asseguradas pela BeMicro LDA com sede na Rua de Timor, 22, matriculada na Conservatória do Registo Co-

mercial de Ponte de Sor, sob o número único de matrícula e identificação fiscal 513493964, com o capital social de 20.000.000 €, parceiro da MEO, designadamente para efeitos da entrega e instalação dos painéis solares, parceiro este que possuirá as habilitações, licenças, certificações e seguros necessários ao cumprimento das respetivas obrigações, aceitando o cliente que os parceiros interajam diretamente com o cliente para as finalidades necessárias, em cumprimento do previsto no presente contrato, incluindo de acordo com o previsto na Cláusula 17 das Condições Gerais.

## 20. CONTACTOS APOIO AO CLIENTE

**Parceiro:** +351 242 249 088 (dias úteis das 9h às 17h), custo da chamada para números começados por 2 (consulte o tarifário junto do seu operador) ou via email: meo@beonenergy.com ou por correio para Rua de Timor, Lote 35, 7400-214 Ponte de Sor, Portugal.

**MEO:** 16200 (todos os dias 24h) custo da chamada para clientes MEO valor máximo de 2€ por chamada. Clientes de outras redes 0,509€/min com um valor máximo de 5,94€ por chamada.

## 21. CONTACTO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E AVARIAS

**Parceiro:** +351 242 249 088 (dias úteis das 9h às 17h), custo da chamada para números começados por 2 (consulte o tarifário junto do seu operador) ou via email: meo@beonenergy.com ou por correio para Rua de Timor, Lote 35, 7400-214 Ponte de Sor, Portugal.

**CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA DE PAINÉIS SOLARES DE AUTOCONSUMO MEO PELA MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069-300 Lisboa, inscrita na CRCL sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 504 615 947, com o capital social de € 10.000.000,00, adiante designada por “MEO”.

## 1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 Pelo presente contrato (o “contrato”), que se rege pelo Formulário, pelas presentes condições gerais e pelas condições particulares, prevalecendo estas últimas sobre aquelas, tem por objeto a venda e instalação (caso esta última seja contratada), pela MEO ao cliente, de um sistema de energia solar, incluindo as seguintes atividades (os “trabalhos”):

a) Fornecimento, montagem e instalação, quando adquirida solução, de uma unidade de produção de energia elétrica de origem fotovoltaica com as especificações técnicas constantes das condições particulares (“sistema de energia solar”) a qual inclui os seguintes equipamentos e trabalhos necessários ao seu correto funcionamento: fornecimento e instalação de conversor/inversores e módulos fotovoltaicos monocristalinos fixação de estrutura de telhado ou solo, adequada às condições existentes, garantindo impermeabilização sempre que necessário; consumíveis como ponteiras, parafusos, buchas, abraçadeiras; cabos e respetiva proteção mecânica, e ligação à instalação elétrica de consumo existente.

b) Comissionamento do sistema de energia solar, incluindo os testes e ensaios necessários para garantir a correta instalação elétrica e o correto funcionamento do sistema de energia solar; e Mão-de-obra qualificada;

c) Sempre que o cliente o solicite, a prática de todos os atos e procedimentos prévios necessários à instalação e ao início de funcionamento do “Sistema de Energia Solar MEO”, designadamente no que se refere ao registo no Portal do Autoconsumo da Direção Geral de Energia e Geologia (“DGEG”), nos termos do disposto na Cláusula 7.ª das presentes Condições Gerais, do Anexo ao Despacho n.º 46/2019, de 30 de dezembro da DGEG e do Decreto-lei n.º 162/2019 de 25 de outubro e demais legislação aplicável.

1.2 Estão excluídos quaisquer trabalhos ou equipamentos não referidos como incluídos.

## **2. DURAÇÃO DO CONTRATO**

2.1 A celebração do contrato dá-se com a assinatura do mesmo, pelo cliente, ou mediante indicação de aceitação dessas condições através de meio de comunicação à distância aceite pela MEO e pressupõe que o cliente não tem dívidas à MEO.

2.2 O contrato vigorará enquanto perdurarem obrigações para as partes, designadamente, a obrigação de pagamento do preço pelo cliente e as obrigações emergentes da garantia prestada pela MEO.

## **3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo máximo de catorze dias úteis contados do momento em que se encontrem reunidas as condições para que a MEO dê início aos mesmos, tal como previstas na cláusula 5, salvo se, por motivos imputáveis ao cliente, não for possível cumprir esse prazo máximo.

## **4. PREÇO, FATURAÇÃO E PAGAMENTO**

4.1 O preço a pagar é o fixado nas condições particulares.

4.2 O cliente pagará o preço nos termos e na modalidade constantes das condições particulares, sendo pago em separado das faturas emitidas ao abrigo do contrato de prestação de serviços de comunicações eletrónicas com a MEO, caso o cliente tenha esses serviços de comunicações eletrónicas contratados com a MEO.

4.3 A faturação é emitida com a periodicidade e no formato constante das condições particulares.

4.4 Em caso de pagamentos a prestações aplica-se 30,00€ de custos para administração de processo.

4.5 A MEO reserva-se o direito de não permitir ao cliente o pagamento do Preço em prestações, caso se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações:

- a) o cliente não seja titular de um contrato de prestação de serviços de comunicações eletrónicas com a MEO há, pelo menos, seis meses;
- b) o cliente, no âmbito do seu contrato de prestação de serviços de comunicações eletrónicas com a MEO, tenha quaisquer dívidas com a MEO;
- c) o cliente, na data de celebração deste contrato, tenha em vigor um plano de pagamento a prestações celebrado com a MEO para prestação de serviços de comunicações eletrónicas, em caso de ser cliente ter um pacote TV+NET+VOZ.
- d) o cliente, na data de celebração deste contrato, tenha em vigor um ou mais planos de pagamento a prestações celebrado com a MEO para prestação de serviços de comunica-

ções eletrónicas, até ao limite de 1.715,00€, em caso de ser cliente ter um pacote TV+NET+VOZ+MÓVEL.

4.6 As faturas apresentadas ao cliente devem conter os elementos necessários a uma completa, clara e adequada compreensão dos valores faturados, incluindo a sua desagregação, se necessário.

4.7 O atraso no pagamento das faturas confere à MEO o direito a cobrar juros de mora, a partir do dia seguinte ao vencimento e até à data do efetivo pagamento, à taxa legal em vigor.

4.8 Sem prejuízo do disposto no número anterior, caso o cliente opte pela modalidade de pagamento a prestações e ocorra o não pagamento de qualquer uma das prestações mensais acordadas, o cliente perderá o benefício do prazo relativamente às prestações mensais seguintes, reservando-se a MEO o direito de exigir, de imediato, o pagamento integral das prestações mensais em falta.

## **5. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

5.1 O cliente obriga-se a facultar o acesso ao local da instalação em data a acordar.

5.2 A MEO proporcionará ao cliente e a qualquer pessoa por este autorizada o acesso, para efeitos de fiscalização, à instalação de consumo enquanto estiver a decorrer a execução dos trabalhos.

5.3 O cliente e as pessoas por si autorizadas cumprirão as normas de segurança em vigor no local da instalação.

5.4 O cliente prestará à MEO ou ao Parceiro da MEO todas as informações e facultará toda a documentação e a assistência que lhe seja solicitada com vista ao cumprimento das obrigações da MEO ao abrigo do presente contrato.

5.5 O cliente prestará ainda à MEO ou ao Parceiro da MEO todas as informações que possam influenciar ou afetar a execução dos trabalhos independentemente de solicitação.

5.6 O cliente obriga-se ainda a reunir os requisitos de acesso e obrigações do produtor previstas no Decreto-Lei nº 162/2019, de 25 de outubro.

5.7 O cliente, enquanto titular do sistema de energia solar, será o responsável pelo cumprimento de eventuais obrigações fiscais inerentes, caso aplicável.

## **6. CONDIÇÕES PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS**

6.1 São condições para o início dos trabalhos pela MEO, as seguintes:

- a) existência de condições técnicas para a instalação no local de instalação do sistema de energia solar;
- b) pagamento pelo cliente das prestações do preço que, nos termos das condições particulares, devam ser pagas previamente ao início dos trabalhos;
- c) receção pela MEO da informação e documentação que seja solicitada ao cliente;
- d) após a instalação, registo do cliente no Portal do Autoconsumo da DGEC, caso aplicável, salvo se o cliente conferir à MEO poderes para esse efeito, nos termos da alínea c) da cláusula 1.1., sendo, ainda, necessária a disponibilização pelo cliente dos respetivos dados de identificação, nome, NIF, telefone, email do cliente, bem como o CPE. O cliente compromete-se, ainda, a disponibilizar fotografias do local (antes e após a instalação) sempre que se verificar um cenário de

solicitação de incentivos governamentais para a aquisição de painéis solares.

e) concessão pelo cliente de acesso ao local da instalação, nos termos do número 2 da cláusula 5;

f) receção pela MEO ou pelo Parceiro da MEO dos equipamentos necessários à instalação do sistema de energia solar.

6.2 Caso não se verifique a condição constante da alínea a) do número anterior, o presente contrato caducará automaticamente e o cliente terá o direito a receber os montantes que já tenha pago à MEO a título de preço, com exceção dos valores inerentes à deslocação que serão de responsabilidade do cliente.

## **7. REPRESENTAÇÃO DO CLIENTE PELA MEO**

7.1 Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 da Cláusula 1.ª, o cliente confere à MEO necessários poderes para, em seu nome e por sua conta e por intermédio de qualquer dos seus representantes legais ou voluntários, praticar todos os atos e procedimentos necessários à instalação e início de funcionamento do “Sistema de Energia Solar MEO”, designadamente ao registo no Portal do Autoconsumo da DGEG. O Cliente compromete-se a outorgar procuração a favor da MEO caso venha a ser exigido pelas entidades competentes para atestação dos poderes conferidos.

7.2 Os dados pessoais do cliente que, nos termos do disposto no número anterior, sejam recolhidos pela MEO, serão objeto do tratamento previsto na Cláusula 17.ª das Condições Gerais.

## **8. SUSPENSÃO**

Verificando-se a ocorrência, no local da instalação, de acidente ou qualquer outra situação, designadamente a verificação de condições meteorológicas adversas, que possam afetar a segurança dos trabalhos e/ou de pessoas, a MEO poderá determinar a imediata suspensão dos trabalhos, os quais deverão ser retomados quando o facto que originou a suspensão tenha cessado, sendo o prazo de execução dos trabalhos prorrogado por período igual ao da suspensão.

## **9. RECEÇÃO DOS TRABALHOS E ACEITAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR**

9.1 Na data de conclusão dos trabalhos, as Partes procederão à assinatura de um certificado de receção dos trabalhos (o “Certificado de Receção dos trabalhos”), nos termos da minuta constante do Anexo I ao presente contrato, considerando-se que os trabalhos foram concluídos e sistema de energia solar aceite pelo cliente nessa mesma data.

9.2 No caso de, por facto unicamente imputável ao cliente, o certificado de receção dos trabalhos não for assinado na data de conclusão dos trabalhos, estes dar-se-ão por concluídos e o sistema de energia solar ter-se-á por aceite pelo cliente nessa mesma data.

9.3 Até à data em que se proceda à assinatura do certificado de receção dos trabalhos ou que, nos termos do número anterior, se considere aceite o sistema de energia solar, o risco de perecimento ou deterioração dos trabalhos e do sistema de energia solar corre por conta do parceiro da MEO (BeON), transferindo-se para o cliente naquela mesma data.

## **10. CONDIÇÕES DO LOCAL DA INSTALAÇÃO**

10.1 O cliente obriga-se a assegurar que o local da instalação reúne as condições necessárias à execução dos trabalhos e à instalação do sistema de energia solar e que a instalação do sistema de energia solar não coloca em causa a estrutura de suporte ou outras estruturas em que o sistema de energia solar venha a ser instalado.

10.2 Para os efeitos do disposto no número anterior, o cliente declara e garante à MEO que conhece e assume plena responsabilidade pelas condições e natureza do local da instalação e, bem assim, que forneceu à MEO todas as informações de que dispunha na data de celebração do presente contrato e que possam influenciar ou afetar a execução dos trabalhos.

10.3 A MEO (ou o Parceiro da MEO) será responsável pela limpeza inicial e preparação do local da instalação e pela iluminação e vigilância de todos os trabalhos no local da instalação, até à data da conclusão dos mesmos.

10.4 Após a assinatura do certificado de receção, a MEO (ou o Parceiro da MEO) deverá limpar e remover do local da instalação todos os equipamentos, resíduos de materiais e entulho e deixar o local da instalação limpo.

## **11. SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NOS TRABALHOS**

11.1 A MEO (ou o Parceiro da MEO) é responsável pela adequação e segurança na execução dos trabalhos.

11.2 O cliente é responsável pelo local da instalação quando adquire painéis solares fotovoltaicos sem instalação. A MEO não se responsabiliza pela instalação inadequada dos painéis solares, pela eficiência dos mesmos nem riscos que daí possam advir.

11.3 A MEO (ou o Parceiro da MEO) compromete-se a adotar e cumprir as medidas e procedimentos legalmente prescritos em matéria de promoção da segurança, higiene e saúde dos Trabalhos desenvolvidos no local de instalação.

## **12. GARANTIAS E ASSISTÊNCIA**

12.1 A MEO presta ao cliente as seguintes garantias específicas de qualidade e bom funcionamento de equipamentos:

- Os módulos fotovoltaicos e conversores apresentam garantia de produção de 25 anos;
- Os módulos fotovoltaicos e os conversores fornecidos apresentam garantia de 10 anos contra defeitos de fabrico;
- Os demais equipamentos fornecidos e trabalhos realizados pela MEO ou pelo Parceiro da MEO apresentam uma garantia de 2 anos contra defeitos de fabrico e erros de conceção, desenho e instalação.

12.2 No caso de se verificar qualquer vício, defeito ou anomalia no sistema de energia solar, a MEO (ou o Parceiro da MEO) obriga-se a realizar, primeiramente, um despiste remoto no âmbito da sua resolução.

12.3 Caso não se verifique a resolução após o indicado no número 2 desta cláusula, a MEO (ou o Parceiro da MEO) obriga-se a proceder às reparações ou substituições necessárias à eliminação de qualquer vício, defeito ou anomalia abrangidos pelo âmbito das mesmas garantias, com a celeridade possível e a suas expensas, dentro do período da garantia da instalação (2 anos), excetuando casos atípicos. Findo o período de garantia de instalação de 2 anos, e até atingir os 10 anos ou 25 após o momento da instalação do

sistema, a MEO reserva-se no direito de cobrar o valor da assistência técnica para proceder a reparações ou substituições, caso a anomalia não se encontre no(s) módulo(s) fotovoltaicos(s) ou no(s) conversor(es)/inversor(es).

12.4 Logo que tenha conhecimento de algum vício ou defeito abrangidos pelas garantias, o cliente notificará o Parceiro da MEO por escrito, informando-o da natureza dos vícios ou defeitos.

12.5 O disposto na presente cláusula não se aplica a qualquer parte dos trabalhos que, de acordo com o “estado da arte”, chegaram ao fim da sua vida útil, sejam perecíveis ou cuja substituição ou reparação constitua manutenção de rotina.

12.6 Fica esclarecido que as garantias prestadas não abrangem anomalias que não resultem de defeitos de fabrico e erros de conceção, desenho e instalação, designadamente as que resultem:

- a) de modificações introduzidas nos trabalhos e no sistema de energia solar por quaisquer terceiros ou pelo cliente;
- b) da utilização dos trabalhos e do sistema de energia solar em violação das recomendações e instruções do respetivo fabricante e da MEO e do Parceiro da MEO;
- c) de avarias causadas por agentes externos, fenómenos atmosféricos e/ou geológicos (terramotos, tempestades, geadas, granizos, trovoadas, chuvas, etc.)

12.7 Os prazos das garantias definidas são contados a partir da data de aceitação do sistema de energia solar.

12.8 Caso seja solicitado pelo cliente um pedido de assistência técnica que implique visita ao local de instalação, quando não enquadrado no âmbito das garantias prestadas, a MEO cobrará 165€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor por deslocação e, caso solicitado pelo cliente, apresentará proposta adicional para a resolução da anomalia.

12.9 A MEO garante ao cliente que os módulos fotovoltaicos fornecidos e instalados no âmbito do presente contrato apresentam, ao longo de um período de 25 anos a contar da data de aceitação uma potência de 340W por painel solar e 285W por conversor, com uma percentagem de produção nominal mínima correspondente a 94,1% até ao final de 25 anos.

### **13. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**

A MEO poderá ceder, total ou parcialmente, a sua posição contratual no presente contrato, bem como os direitos e obrigações emergentes do mesmo, sem necessidade de obter o consentimento do cliente, contanto que essa mesma cessão seja efetuada para uma sociedade que faça parte do Grupo Altice Portugal, considerando-se “Grupo Altice Portugal”, para efeitos do presente Contrato, todas as sociedades nas quais a Altice Portugal, S.A., detenha, direta ou indiretamente, 50% ou mais do capital ou se encontre numa relação de domínio com estas, nos termos do previsto no artigo 486º do Código das Sociedades Comerciais, e incluindo a própria Altice Portugal, S.A.

### **14. SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 A MEO está autorizada a subcontratar os trabalhos, devendo, relativamente à componente da unidade de produção de energia elétrica de origem fotovoltaica, subcontra-

tar entidades ou técnicos devidamente habilitados para desenvolver essa atividade.

14.2 A subcontratação, ainda que autorizada, não exclui ou diminui a responsabilidade da MEO no âmbito do presente contrato.

### **15. RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

15.1 Qualquer das partes pode resolver o presente contrato com fundamento em incumprimento definitivo da outra parte.

15.2 A resolução efetuar-se-á mediante notificação da parte cumpridora à parte incumpridora com dez (10) dias úteis de antecedência sobre a data em que deverá produzir efeitos.

15.3 A resolução do presente contrato por incumprimento definitivo confere à parte cumpridora, para além de outros direitos conferidos por lei, o direito a ser indemnizada pelos prejuízos que comprovadamente haja sofrido em consequência do incumprimento.

### **16. CESSAÇÃO DO CONTRATO**

16.1 Para além das situações expressamente previstas no contrato e nos termos da lei, este cessa nas seguintes situações:

- a) por revogação, mediante acordo entre o cliente e a MEO;
- b) por resolução de qualquer uma das partes ao abrigo da cláusula anterior;
- c) por resolução do cliente ao abrigo do exercício do direito de livre resolução;
- d) por resolução da MEO ao abrigo do número 2 desta cláusula.

16.2 Com exceção do caso de cessação dos efeitos do contrato em sequência do exercício do direito de livre resolução por parte do cliente, a cessação do contrato pela MEO e por factos imputáveis ao cliente, antes do pagamento da totalidade do preço, determina o vencimento de todas as prestações de preço vincendas, de acordo com o plano de pagamentos assumido neste contrato.

### **17. DADOS PESSOAIS E OUTRAS INFORMAÇÕES**

17.1 Os dados pessoais disponibilizados pelo Cliente têm como finalidade a celebração de contrato de fornecimento do sistema de Energia Solar com a venda e/ou instalação de painéis solares, e são de fornecimento obrigatório para a sua concretização. Os dados pessoais disponibilizados pelo Cliente serão processados e armazenados informaticamente, destinando-se a serem tratados pela MEO no âmbito da relação com o Cliente e, ainda, em caso de autorização do Cliente, para efeito de comunicações de marketing e comercialização de serviços e ou produtos, incluindo por meios que permitam a receção de mensagens independentemente da intervenção dos destinatários, da MEO e de entidades do Grupo Altice Portugal.

17.2 Os dados pessoais disponibilizados pelo cliente serão transmitidos e partilhados com o parceiro da MEO (BeON Energy) de acordo com as seguintes finalidades: Entrega ou instalação de painéis solares e certificação dos mesmos, sendo a partilha e transmissão dos dados, essenciais, para efeitos de celebração e execução do contrato. O tratamento dos dados pela BeON Energy, em nome e por conta da MEO, será efetuado, exclusivamente, de acordo com as finalidades

acima mencionadas e serão asseguradas todas as medidas técnicas e organizativas adequadas às finalidades do tratamento de dados pessoais do cliente.

17.3 A MEO poderá comunicar os dados pessoais do Cliente, com a finalidade do cumprimento de obrigações legais nomeadamente a entidades policiais, judiciais, fiscais e reguladoras.

17.4 As entidades terceiras que, no âmbito de prestações de serviços, procedam ao tratamento de dados pessoais do Cliente em nome e por conta da MEO, estão obrigadas, por escrito, a executar medidas técnicas e de segurança adequadas que, em cada momento, satisfaçam os requisitos previstos na legislação em vigor e assegurem a defesa dos direitos do titular dos dados (nomeadamente, a proteção da privacidade e dos dados pessoais dos Clientes).

17.5 Os dados pessoais fornecidos serão tratados pela MEO com vista à execução e manutenção do Contrato durante o período de tempo em que a relação contratual vigorar, o que ocorrerá desde o momento em que o Contrato for celebrado até ao momento em que se encontrarem cumpridas todas as obrigações contratuais, incluindo as obrigações relativas à prestação de garantias pela MEO e pelo parceiro no âmbito do presente Contrato, sem prejuízo das obrigações de apagamento de dados que resultem do quadro normativo aplicável.

17.6 Nos termos da legislação aplicável, é garantido ao Cliente, a qualquer momento, o direito de acesso, retificação, atualização, limitação e apagamento dos seus dados pessoais (salvo quanto aos dados que são indispensáveis à prestação dos serviços pela MEO ou ao cumprimento de obrigações legais a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito), o direito a retirar o seu consentimento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado, com base no consentimento previamente dado, o direito de oposição à utilização dos mesmos para fins comerciais pela MEO, bem como o direito à portabilidade dos dados, o que poderá fazer, mediante pedido por escrito, através da Área de Cliente, nas lojas MEO ou outros meios e contactos disponibilizados pela entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, a MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069- 300, Lisboa ou junto do encarregado da proteção de dados do Grupo Altice Portugal, através do endereço de e-mail: [DPOAlticePortugal@telecom.pt] ou através da morada do parceiro: Rua de Timor, Lote 35, 7400-214 Ponte de Sor, Portugal.

17.7 A omissão ou inexatidão dos dados pessoais ou demais informações prestadas pelo Cliente são da sua inteira responsabilidade.

17.8 O Cliente pode submeter reclamações à autoridade de controlo, atualmente a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd).

## **18. COMUNICAÇÕES**

18.1. Todas as comunicações da MEO ao cliente poderão ser efetuadas por qualquer meio ou contacto facultado por este à MEO, tais como, endereço postal, endereço de correio eletrónico, sistema automático de difusão de mensagens

vocais e SMS (sempre que este meio se revele adequado à transmissão de todo o conteúdo da comunicação).

18.2. Caso o cliente pretenda contactar a MEO, poderá fazê-lo para os contactos disponibilizados em meo.pt caso seja um utilizador registado ou em qualquer loja MEO ou por correio para a morada da sede da MEO.

18.3. O cliente poderá, ainda, contactar o Parceiro da MEO de acordo e para os contactos previstos nas condições particulares.

18.4. As citações e notificações judiciais ao cliente, serão realizadas para o domicílio convencionado, para o efeito, no Formulário, obrigando-se o cliente a comunicar, por escrito, à MEO, a alteração do mesmo.

## **19. RECLAMAÇÕES**

19.1 Os clientes poderão apresentar reclamações por escrito, com identificação do nome completo e do número de um documento identificativo, devendo ser acompanhadas, se necessário, de outra documentação considerada relevante.

19.2 As reclamações poderão ser apresentadas:

a) Por correio normal dirigido à MEO (para a respetiva sede) ou à BeMicro LDA (Parceiro da MEO), esta última com sede na Rua de Timor, Lote 35, 7400-214 Ponte de Sor, Portugal no livro de reclamações disponível nas lojas MEO;

b) por contacto telefónico, através das Linhas de atendimento ao cliente da MEO

c) (16200 (todos os dias 24h) custo da chamada para clientes MEO valor máximo de 2€ por chamada. Clientes de outras redes 0,509€/min com um valor máximo de 5,94€ por chamada), ou para a linha de atendimento do Parceiro da MEO (+351 242 249 088, nos dias úteis das 9h às 17h, custo da chamada para números começados por 2 (consulte o tarifário junto do seu operador).

## **20. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

20.1 O cliente, quando se trate de um consumidor nos termos definidos na Lei n.º 24/96, de 31 de julho, com a última redação dada pela Lei n.º 47/2014, de 28 de julho (pessoa singular que dê um uso não profissional ao fornecimento ou serviço contratado), pode submeter os conflitos de consumo, relativos ao presente contrato, às entidades responsáveis pela defesa e promoção dos direitos dos consumidores, nomeadamente a Direção-Geral do Consumidor, ou aos mecanismos de resolução alternativa de litígios que se encontrem ou venham a ser legalmente constituídos, incluindo os disponibilizados pela ERSE.

20.2 O cliente pode obter informação adicional e atualizada sobre estes centros de arbitragem de conflitos de consumo e, bem assim, sobre quaisquer outras eventuais entidades de Resolução Alternativa de Litígios (entidades RAL), no sítio eletrónico da Direção-Geral do Consumidor acessível em [www.consumidor.pt](http://www.consumidor.pt)

20.3 Sem prejuízo do definido nos números anteriores, qualquer das partes pode sujeitar a resolução dos conflitos de qualquer natureza emergentes ou relacionados com o presente contrato aos tribunais judiciais competentes.

## **21. DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

Caso alguma cláusula deste contrato venha a ser considerada inválida, tal não prejudica a validade do contrato, nem das suas demais cláusulas.

## **22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

22.1 Ao contrato, incluindo a sua interpretação, aplicação e execução, bem como às situações omissas, aplica-se a lei portuguesa.

22.2 Quaisquer alterações posteriores às leis e regulamentos aplicáveis no âmbito do presente contrato ser-lhe-ão automaticamente aplicáveis